

PORTARIA SES Nº 1060/2023

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital São Francisco de Assis, de Parobé; e o Hospital de Caridade, de São Jerônimo;~~

~~o artigo 3º da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo os TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia e o TS: UTI/UCI ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 448, de 01 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades - Reumatologia ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, reduzindo o TS: Porta de Entrada - RUE ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, aumentando o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo;~~



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 753, de 03 de agosto de 2023,
que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: Ambulatório
de Especialidades — Proctologia ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo;
a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que
pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de
2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos
recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme
Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de
2021.~~

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I — Macro Metropolitana da
Portaria SES nº 45/2022 para o **Acréscimo** no valor do TS: Porta de Entrada — RUE ao
Hospital São Francisco de Assis, de Parobé e a **Redução** do TS: Porta de Entrada —
RUE ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo, considerando a publicação da Portaria
GM/MS Nº 1.993/2023. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo
Único** da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.~~

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde. _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 1060/2023
Redução e Acréscimo no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
2227762	Parobé	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSP. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TS: Porta de Entrada – RUE	— 100.000,00-	— 7.846.049,92-
			TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Coloproctologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	— 72.833,33-	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia	— 134.925,00-	
			TS: UTI e UCI	— 41.666,66-	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 94.412,50-	
6424236	São Jerônimo	ASSOC. DOS FUNC. PUB/RS – HCSJ – HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO	TS: Porta de Entrada – RUE	— 70.000,00-	— 8.845.800,00-
			TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Vascular	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Pneumologia	— 70.000,00-	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	— 94.050,00-	
			TS: UTI e UCI	— 25.000,00-	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 58.100,00-	